



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ESCLARECIMENTO

Informante: José Gomes Filho – Pregoeiro

Informado: **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

1. CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº022/2021 com o objetivo de “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem usados na unidade de saúde de Figueirópolis D'Oeste-MT, respeitou todos os prazos, princípios e ditames da Lei Licitatória de nº8.666/93 e 10.520/00.

2. CONSIDERANDO a impugnação ao Edital/esclarecimento da empresa **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03.

3. CONSIDERANDO que a empresa solicita a retificação do edital, informando a não necessidade do item:

b) Comprovante de Autorização de Funcionamento – AFE, (comum e/ou especial), da empresa participante da licitação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição para comercializar correlatos, (exigência para Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos), devidamente atualizada no site da ANVISA na data da proposta, e cópias da publicação no D.O.U. (Deverá estar como ativa no site da ANVISA).

4. CONSIDERANDO que a mesma apresentou em seu pedido documentos que comprova que o item 26 não necessita do referido documento.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5 . CONSIDERANDO que o item 26 é regulado pelo **INMETRO** (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA).

5. Resolvemos, por dever legal e moral receber o pedido, eis que **TEMPESTIVO** e no mérito **DEFERIR** o pedido, INFORMANDO que para os itens 25 e 26 será aceito documento compatível com o órgão regulador competente, referente ao item 11.4 b, c e d.

Permanece inalterada todos as partes constantes no edital do Pregão Eletrônico 003/2021.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 21 de setembro de 2021.

José Gomes Filho
Pregoeiro